

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S).

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP	Número: 002/2025
--------------------------	----------------------------

Ata de Registro de Preços nº. 002/2025.

Processo Administrativo nº. 003/2025. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 002/2025.

Interessada: Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte e Lazer.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2025, data de homologação do referido processo, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Josivânio de Souza Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 37.128.884/0001-74, endereço eletrônico graf.impressione@outlook.com, com sede na Rua Arnaldo Cardoso de Castro, s/n, bairro Mato Verde, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000, neste ato representada por Josivânio de Souza Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 078.707.895-69, RG nº 20.571.290-80, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Cardoso de Castro, s/n, bairro Mato Verde, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para **prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, tipo cartazes, papéis timbrados, adesivos, pastas, envelopes, folders, carimbos, cartões, blocos, entre outros, destinados às diversas Secretarias do Município**, conforme descrito abaixo, conforme quantidades e especificações indicadas na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico.

2.2 - A entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3 - O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.



3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

LOTE I					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
01	150	Adesivo da Vigilância Sanitária. Dimensões 21 cm x 15 cm (plástico)	UND	R\$ 6,59	R\$ 988,50
02	1020	Adesivos autocolantes, numeradas, para cadastro de protocolo, medindo 6,5m de comp x 2,5cm de altura.	Pares	R\$ 1,25	R\$ 1.275,00
03	300	Adesivos autocolantes. Tamanho 09 x 20 cm.	UND	R\$ 2,24	R\$ 672,00
04	350	Adesivo para almotolias contendo informações do produto. Dimensões 12 cm x 06 cm Obs: tem que colar em plástico.	Folhas c/10 Unidades	R\$ 1,43	R\$ 500,50
05	290	Adesivos em vinil personalizados em impressão de alta definição colorida. Obs: confecção por m²	M²	R\$ 60,34	R\$ 17.498,60
06	1630	Caneta personalizada, caneta esferográfica personalizada em serigrafia, tinta cor azul, corpo plástico satinado, na cor prata, com clipe metálico, ponteira, acionador e detalhes cromados, empunhadora na cor azul, com impressão no corpo da caneta conforme determinação, acondicionada em saco plástico individual.	UND	R\$ 2,25	R\$ 3.892,50
07	44	Carimbo com base de madeira até 20 cm³	UND	R\$ 17,75	R\$ 852,00
08	59	Carimbo, automático nº 10, 10x27mm, tinta na cor preta.	UND	R\$ 24,00	R\$ 1.536,00
09	89	Carimbo, automático nº 20, 14x38mm, tinta na cor preta.	UND	R\$ 31,00	R\$ 2.914,00
10	65	Carimbo, automático nº 30, 18x47mm, tinta na cor preta.	UND	R\$ 38,00	R\$ 2.660,00
11	62	Carimbo, automático nº 40, 23x59mm, tinta na cor preta.	UND	R\$ 47,00	R\$ 3.149,00
12	3950	Fôlder (a) formato 46 x 30 cm; impressão 4 x 4, cmyk, papel couchê matte 145 g; acabamento quatro dobras.	UND	R\$ 2,00	R\$ 8.180,00
13	2335	Fôlder (c) formato aberto 30 x 21 cm – fechado; 12 x 21; impressão 4 x 4, cmyk, papel couchê matte 115 g; acabamento duas dobras	UND	R\$ 1,80	R\$ 4.401,00
14	160	Fôlder com impressão colorida em papel A4 couchê matte, 145 g	UND	R\$ 1,37	R\$ 219,20
15	2480	Fôlder sem papel couchê, tamanho 24x33 cm; impressão 4 x 4, 150g.	UND	R\$ 1,10	R\$ 2.948,00
16	2250	Folder doença de chagas, dengue, leishmaniose, tuberculose, hanseníase, DST formato 46x30 cm; impressão 4x4, cmyk, papel couchê matte 145g; acabamento duas dobras	UND	R\$ 2,13	R\$ 4.792,50

17	705	Foto impressa, em papel fotográfico tamanho A4, impressão colorida em alta definição.	UND	R\$ 2,50	R\$ 1.862,50
18	100	Lixeira para carro. Personalizada em TNT. Tamanho 25x18	UND	R\$ 4,17	R\$ 1.042,50
19	728	Pochete em lona 440gm, impressão colorida, com slogan da secretaria, tamanho 20cmx8cmx6cm.	UND	R\$ 22,50	R\$ 16.380,00
20	30	Sacolas personalizadas em plástico de boa qualidade tam. 30x40	UND	R\$ 0,80	R\$ 184,00
21	30	Sacolas personalizadas em plástico de boa qualidade tam. 50x40	UND	R\$ 1,63	R\$ 374,90
22	560	Porta Caneta e Lápis em acrílico, tamanho 12x6cm, em cores sortidas.	UND	R\$ 9,00	R\$ 5.040,00
23	310	Troféu personalizado com corpo em vidro grosso fumê com suporte em madeira. Tamanho 38x14cm, com área de impressão de 15x15cm	UND	R\$ 31,67	R\$ 9.817,70
24	1000	Ticket vale para lanches em Ap 75gr tamanho 9x5 cm	UND	R\$ 0,62	R\$ 1.054,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 92.223,05 (noventa e dois mil, duzentos e vinte e três reais e cinco centavos).					R\$ 92.223,05

LOTE II					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
01	774	Agendas Personalizadas com capa em couro sintético e encarte do município, fechada 18x25.	UND	R\$ 30,00	R\$ 23.220,00
02	6000	Caderneta de vacinação Adulto papel 180 Gr, formato 32, impressão na cor preta frente e verso. Tamanho 8x,10 cm	UND	R\$ 1,25	R\$ 7.500,00
03	160	Caderno de Visita Agente Comunitário de Saúde, com 100 folhas e capa papel 75 Gr, formato 09, colorido	UND	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
04	1040	Caderno Brochurão c/60 folhas miolo papel Ap 56 gr. Capa colorida papel 150gr 33x48 cm.	UND	R\$ 20,50	R\$ 21.320,00
05	3600	Caderno Universitário c/ 06 matérias 150 folhas miolo papel Ap 56gr. Capa 4x0 e papel triplex 280 gr. Contra capa impressão do hino nacional em uma cor 21x30cm. (personalizado). Em espiral	UND	R\$ 20,00	R\$ 72.000,00
06	3000	Caderno Universitário c/ 10 matérias 200 folhas miolo papel impressão do hino nacional em uma cor 21x30 cm. (Personalizado). Em Espiral.	UND	R\$ 16,67	R\$ 50.010,00
07	580	Copos personalizados em acrílico, comporta 500ml, em cores sortidas.	UND	R\$ 3,00	R\$ 1.740,00



08	31	DOCUMENTO REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL, VOLUME I: Textos Introdutórios e Educação Infantil, contendo 304 páginas, impressão colorida, frente e verso, capa em AP 180gm impressão colorida, medindo 280x192mm com espiral.	UND	R\$ 135,00	R\$ 4.185,00
09	22	DOCUMENTO REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL, VOLUME II: Ensino Fundamental e EPJAI, contendo 568 páginas, impressão colorida, frente e verso, AP alcalino 75 Gr, capa AP 180gm impressão colorida, medindo 280x192mm.	UND	R\$ 240,00	R\$ 5.280,00
10	300	Livro de ponto do professor (capa personalizado com logomarca e brasão impressão colorida) c/100 folhas numeradas de 1 a 100 em papel Ap 75 gr capa em papel Ap230gr, impressão 4x0 cores, tamanho 21x31cm. Encadernação em espiral.	UND	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
11	304	Livro de ponto funcionário (capa personalizado com logomarca e brasão impressão colorida) com 100 folha numeradas de 1 a 100 em papel Ap 75 gr capa em papel Ap 230 gr impressão 4x0 cores, tamanho 16x21 cm. Encadernação em espiral	UND	R\$ 18,00	R\$ 5.472,00
12	50	Livro matricula, capa com impressão policromada, miolo 75 g, Ap 75 gr, impressão frente e verso, com 100 paginas, encadernação em espiral	UND	R\$ 16,00	R\$ 800,00
13	1506	Manual c/ 80 folhas de Ap 75 gr com impressão f/v de uma cor capa em papel Ap 230 gr imop. 4x0, tamanho 21x31cm. Encadernação em espiral	UND	R\$ 22,67	R\$ 34.141,20
14	500	Módulos encadernado em espiral c/ 350 folhas em papel Ap 75gr, miolo com impressão frente e verso colorido, capa em papel Ap 230 gr impressão 4x4 cores, tamanho 21x31cm. Encadernação em espiral	UND	R\$ 53,33	R\$ 26.665,00
15	500	Módulos para coordenadores e professores c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, miolo com impressão frente e verso de uma cor, capa em papel Ap 230 gr impressão 4x4 cores, tamanho 21x31cm. Encadernação em espiral	UND	R\$ 27,67	R\$ 13.835,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 275.045,49 (duzentos e setenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).					R\$ 275.045,49

LOTE III					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
01	300	Bloco ficha matricula para creche c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, numerada de 01 a 100, tamanho 24x33 cm	Bloco	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
02	300	Bloco ficha matricula c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, numerada de 01 a 100, tamanho 24x33 cm	Bloco	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00



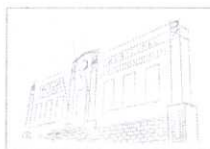
03	250	Bloco Histórico Escolar, c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, tamanho 24x33 cm	Bloco	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
04	380	Blocos para encaminhamentos c/ 50 folhas em papel Ap 75gr, tamanho 16x21cm	Bloco	R\$ 12,50	R\$ 4.750,00
05	2703	Blocos para anotações c/ 50 folhas em papel Ap 75gr, tamanho 16x21cm, com timbre do município	Bloco	R\$ 13,34	R\$ 36.058,20
06	290	Bloco termo de responsabilidade, c/ 100 folhas em papel Ap 75 gr, tamanho 24x33 cm	Bloco	R\$ 16,50	R\$ 4.785,00
07	6	Bloco de papel para súmula de jogo, 100x3 vias (branca/amarela/azul carbonada) ao meio, impressão tamanho com logomarcas da Prefeitura e Secretaria	Bloco	R\$ 50,00	R\$ 300,00
08	250	Bloco registro de matrícula, c/100 folhas em papel Ap75gr impressão f/v tamanho 24x33cm	Bloco	R\$ 17,50	R\$ 4.375,00
09	40	Blocos para anotação, em papel ap 75 gr tamanho 16x21 cm	BLOCO	R\$ 9,00	R\$ 360,00
10	4000	Boletim Escolar, de Ensino Fundamental I, em papel Ap 150 gr, impressão f/v form 16x21 cm	UND	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
11	4000	Boletim Escolar, de Ensino Fundamental II, em papel Ap 150gr, impressão f/v form 16x21 cm	UND	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
12	1800	Cartão Controle de Vacina, papel 180 Gr, formato 18 impressão colorido frente e verso.	UND	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00
13	6000	Cartão da Família, papel 180 Gr, formato 32, impressão na cor preta frente e verso. Tamanho 14 cmx 21 cm	UND	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
14	800	Cartão da Gestante, papel 180 Gr, formato 32, colorido frente e verso	UND	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
15	600	Cartão "Adote um Cão", papel 180 Gr, formato 32, impressão na cor preta frente e verso. Tamanho 8 cm x10 cm	UND	R\$ 1,50	R\$ 900,00
16	4000	Cartão da Vacina de Animal, papel 180 Gr, formato 32, impressão na cor preta frente e verso. Tamanho 8 cm x10 cm	UND	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
17	250	Cartão de Acompanhamento Social, tamanho 14x10 cm, com uma impressão.	UND	R\$ 1,50	R\$ 375,00
18	2000	Cartão de espelho de vacina criança (menino/menina), papel 180 gr, formato 32 impressão colorida frente e verso	UND	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
19	1000	Cartão do CAPS, papel 180 Gr, formato 09, impressão na cor preta frente e verso.	UND	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
20	6000	Cartão Hiperdia, papel 180 Gr, impressão formato 32, impressão na cor preta frente e verso na cor preta.	UND	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
21	1600	Cartão personalizado para mensagem, formato 8x10cm, impressão colorida cmyk, papel duo design 300g, acabamento refilado.	UND	R\$ 1,50	R\$ 2.400,00

22	380	Cartaz Informativo, formato 60x50 cm; impressão 2x2, cmyk, papel couchê matte 145g;	UND	R\$ 10,00	R\$ 3.800,00
23	2306	Cartazes em papel couchê 150 gr impressão 4x0, tamanho 48x33 cm.	UND	R\$ 10,00	R\$ 23.060,00
24	175	Cartão de visita, tamanho padrão, papel reciclado, gramatura 180 gr., colorido.	UND	R\$ 0,69	R\$ 120,75
25	3890	Certificado (a) em papel Ap 180 gr, formato 21 x 31 cm; impressão 4 x 0, colorido	UND	R\$ 3,17	R\$ 12.331,30
26	100	Certificado do bebê, papel tipo cartolina no formato 09 colorido.	UND	R\$ 2,50	R\$ 250,00
27	2410	Convite (a) formato 15x21 cm; impressão 4x1 cmyk; papel duo design 300g; acabamento refilado	UND	R\$ 1,50	R\$ 3.615,00
28	1500	Convite (c), formato 11 x 15 cm; impressão 4 x 1, cmyk; papel duo design 300 g; acabamento corte simples	UND	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
29	1020	Crachás de identificação em Ap, 240 gr impressão 4x0, 10x15 cm com cordão nylon	UND	R\$ 2,00	R\$ 2.040,00
30	39	Crachás de identificação em PVC personalizado com tamanho padrão de 5,4 cmx8, 6 cm e espessura de 076 mm	UND	R\$ 20,00	R\$ 780,00
31	50	Diário de classe do Ensino Fundamental-Modalidade EJA, capa com impressão colorida AP230, miolo AP75g impressão monocromática com 120 pág., encadernada em espiral (tamanho A4)	UND	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50
32	110	Diário de classe do Ensino Infantil, capa com impressão colorida AP230, miolo AP75g impressão monocromática com 120 pág., encadernada em espiral (Tamanho A4).	UND	R\$ 29,00	R\$ 3.190,00
33	300	Diário de Classe Ensino Fundamental I-Modalidade Regular, capa com impressão colorida AP230, miolo AP75g impressão monocromática com 120 pág. encadernada em espiral (tamanho A4)	UND	R\$ 29,67	R\$ 8.901,00
34	450	Diário de Classe Ensino Fundamental II-Modalidade Regular, capa com impressão colorida AP230, miolo AP75g impressão monocromática com 120 pág., encadernada em espiral (Tamanho A4)	UND	R\$ 29,67	R\$ 13.351,50
35	1450	Envelope (a) formato fechado: 18x24 cm; impressão logomarca do município, 4x0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	UND	R\$ 2,44	R\$ 3.538,00
36	4740	Envelope (a) formato fechado: 34 x 24 cm; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	UND	R\$ 1,60	R\$ 7.584,00
37	1120	Envelope, formato fechado 34 x 24 cm; impressão de Ficha A, papel madeira.	UND	R\$ 1,60	R\$ 1.792,00
38	190	Envelope (b) (saco1) formato fechado; 26 x 36; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk; papel alcalino branco 180 g	UND	R\$ 1,20	R\$ 228,00
39	290	Envelope (c) (saco2) formato fechado; 24 x 34 cm; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk, papel alcalino branco 180 g	UND	R\$ 1,60	R\$ 464,00

40	390	Envelope (d) (saco3) formato fechado; 18 x 25; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk; papel alcalno branco 180 g	UND	R\$ 1,25	R\$ 487,50
41	100	Envelope, formato fechado 26x36 cm; impressão de Cadastro Domiciliar 4x0, cmyk, papel alcalino branco 180 g.	UND	R\$ 1,25	R\$ 125,00
42	180	Evolução de Enfermagem (formulário), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 16,25	R\$ 2.925,00
43	300	Evolução Multidisciplinar Assistência Médica e de enfermagem (POLICLINICA MUNICIPAL), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
44	600	Evolução multidisciplinar assistencia médica e de enfermagem (PSF/USF) papel 75 gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso	BLOCO	R\$ 17,25	R\$ 10.350,00
45	150	Evolução Multidisciplinar, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
46	200	Ficha Clínica, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
47	750	Ficha de atendimento individual, papel 75 Gr, formato 09,100x1, impressão na cor preta frente e verso	BLOCO	R\$ 17,25	R\$ 12.937,50
48	80	Ficha de Admissão (CAPS), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 17,25	R\$ 1.380,00
49	80	Ficha de Evolução (CAPS), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente.	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 1.340,00
50	20	Ficha de Autorização para Contracepção Cirúrgica,, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 17,25	R\$ 345,00
51	20	Ficha de Consolidação Semanal da equipe de Saúde, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 17,00	R\$ 340,00
52	150	Ficha de Atividade Coletiva, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
53	300	Ficha de controle de vacinação, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
54	60	Ficha de Registro de Vacina - E-SUS, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 16,50	R\$ 990,00
55	450	Ficha de Visita Domiciliar, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 7.537,50
56	40	Ficha Notificação de Dengue, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 670,00
57	20	Ficha Notificação de Hanseníase, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 335,00
58	20	Ficha Notificação de Tuberculose, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 335,00

59	10	Ficha Notificação de isolamento, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 167,50
60	70	Ficha Obstétrica / RN, papel 180 Gr, formato 12 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	UND	R\$ 3,29	R\$ 230,30
61	35	Ficha do SUS Pré-natal, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 586,25
62	500	Ficha de Registro individual - casos de síndrome gripal, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 8.375,00
63	10	Ficha de Notificação Síndrome Gripal papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 167,50
64	300	Ficha de Procedimento, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 5.025,00
65	300	Ficha Odontológica, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 5.025,00
66	15	Ficha, RAAS – CAPS, papel 75 Gr, formato 09, impressão na cor preta, frente e verso, 100x1	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 251,25
67	80	Ficha de Encaminhamento para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 1.340,00
68	10	Ficha Complementar - Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	Bloco	R\$ 16,75	R\$ 167,50
69	20	Ficha de Monitoramento de Contatos de Doença pelo Corona Vírus 2019 - COVID - 19 , papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 335,00
70	100	Ficha de Investigação de SG Suspeito de Doença pelo Corona Vírus 2019 - COVID - 19 (B.34.2), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 1.675,00
71	40	Ficha do Acompanhamento do Hiperdia, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 670,00
72	40	Ficha de Relatório Programa Melhor em casa - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 670,00
73	40	Ficha de Prescrição / Evolução Programa Melhor em casa - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 670,00
74	600	Formulário Prescrição / Evolução Médica, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 10.050,00
75	120	Ficha de Registro de Controle em Uroanálise - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 2.010,00
76	120	Ficha de Laboratório Municipal de análises Clínicas - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	bloco	R\$ 16,75	R\$ 2.010,00

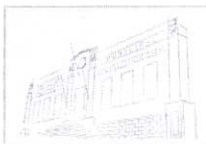


77	300	Ficha de Laboratório São Camilo ou Hospital com relação dos exames - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 5.025,00
78	25	Ficha de Registro Posto de Informação Triatomineo - Chagas - papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 418,75
79	100	Formulário Atestado Médico, papel 75 Gr, formato 24 100x1, impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 9,00	R\$ 900,00
80	40	Formulário Atestado Odontológico, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 9,00	R\$ 360,00
81	20	Formulário Avaliação de elegibilidade e Admissão (para uso exclusivo de SAD), papel 75 Gr, formato 09,100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 335,00
82	10	Formulário Avaliação Social de Elegibilidade Programa Melhor em Casa, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 167,50
83	75	Formulário Cadastro de Hiperdia, papel 75 Gr, formato 09, 50x2, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 20,25	R\$ 1.518,75
84	25	Formulário Cadastro Domiciliar, papel 75 Gr, formato 09, impressão na cor preta. 100x1	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 418,75
85	600	Formulário Cadastro Individual, papel 75 Gr, formato 09, impressão na cor preta frente e verso. 100x1	BLOCO	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
86	10	Formulário Diário de Borrifação – PCL 03 papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 7,25	R\$ 72,50
87	75	Formulário Histórico Clínico, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 1.256,25
88	10	Formulário Itinerário de Trabalho Papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 167,50
89	15	Formulário Laudo médico de Tratamento Fora do Domicílio, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 251,25
90	150	Formulário Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor na preta em 02 vias.	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 2.512,50
91	675	Formulário Pedido de Exame, papel 75 Gr, formato 24, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 7,50	R\$ 5.062,50
92	10	Formulário Quadro de Acompanhamento do Supervisor as Atividades PNCD, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 40,75	R\$ 407,50
93	150	Formulário Receituário especiais (azul), papel 75 Gr, com 50 numerações em 02 vias nas dimensões 21 cm x 15,5 cm.	BLOCO	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
94	2250	Formulário Receituário Médico, papel 75 Gr, formato 16, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 9,00	R\$ 20.250,00



95	600	Formulário Receituário tipo B, papel 75 Gr, com 50 numerações em 02 vias nas dimensões 21 cm x 9,5 cm.	BLOCO	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
96	150	Formulário Receituário de Controle Especial, 50x2 primeira via papel 56 Gr e segunda via papel 50 Gr formato 16.	BLOCO	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
97	40	Formulário Encaminhamento CAPS, papel 75 Gr, formato 24 100x1, impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 10,00	R\$ 400,00
98	375	Formulário Receituário, para atendimento no CAPS, papel 75 Gr, formato 18, impressão na cor preta, 100x1	BLOCO	R\$ 9,00	R\$ 3.375,00
99	15	Formulário Registro Diário do serviço Antiveterial, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 251,25
100	300	Formulário Requisição de Exames Citopatológico, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 5.025,00
101	8	Formulário Relatório de Inspeção, papel 75 Gr, formato 09 cada exemplar contém 03 páginas com dimensões 29 cm X 20,5 CM	Bloco c/ 300 folhas	R\$ 47,00	R\$ 376,00
102	15	Formulário Relatório de Intervenção Cirúrgica / Laudo de Anestésica, papel 75 Gr, formato 09 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 251,25
103	150	Formulário Requisição de Mamografia, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 2.512,50
104	15	Formulário Resumo Semanal PCL papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 251,25
105	30	Formulário Serviço de Atendimento Móvel – SAMU (Ficha de Atendimento Pré – Hospitalar) papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 502,50
106	50	Formulário Serviço de Triagem Pré-Natal do Labimuno, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 837,50
107	300	Formulário Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 16,75	R\$ 5.025,00
108	225	Formulário Solicitação de Exames Laboratoriais, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 9,00	R\$ 2.025,00
109	675	Formulário Solicitação de Procedimento, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 9,00	R\$ 6.075,00
110	40	Formulário Solicitação de Teste do Pezinho, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor na cor verde.	BLOCO	R\$ 9,00	R\$ 360,00
111	10	Formulário Termo de Ciência e Consentimento para Procedimento, papel 75 Gr, formato 09 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	BLOCO	R\$ 16,50	R\$ 165,00
112	20	Formulário Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – Teste Rápidos, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 16,50	R\$ 330,00



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

113	10	Formulário Termo de Concordância e Inclusão Internação domiciliar / SESAB papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	BLOCO	R\$ 16,50	R\$ 165,00
114	20	Formulário Notificações da Vigilância Sanitária papel 75 Gr, 100x1, em 02 vias nas dimensões 29,5 cm x 20,5 cm.	BLOCO	R\$ 17,50	R\$ 350,00
115	1350	Formulário Solicitação de Exames e Procedimento, papel 75 Gr, formato 24, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 9,00	R\$ 12.150,00
116	300	Formulário Tratamento Fora do Domicílio – TFD, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	BLOCO	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
117	450	Formulário receituário médico policlínica municipal, papel 75 gr, formato 16, 100x1, impressão na cor preta	BLOCO	R\$ 9,00	R\$ 4.050,00
118	600	Prontuário SUAS conforme modelo padronizado pelo MDS	UND	R\$ 27,00	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 426.085,50 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).					R\$ 426.085,50

LOTE IV					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	700	Cartilhas c/ 40 pag em papel couchê 115 gr, impressão 4x4 cores, c/capa em papel couchê 230gr com impressão 4x4, acabamento tipo brochura tamanho 21x21cm.	UND	R\$ 33,16	R\$ 23.212,00
2	1600	Revistas c/ 60 páginas em papel couche 115gr, impressão 4x4 cores, c/ capa em papel couche 230 gr com impressão 4x4 cores, acabamento tipo brochura, tamanho 21x31 cm	UND	R\$ 38,65	61.840,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 85.079,50 (oitenta e cinco mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos).					R\$ 85.079,50

LOTE V					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	12	Bloco de Auto de infração, para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com medidas em 21x30cm, e 100 folhas.	BLOCO	R\$ 20,00	R\$ 240,00
2	51	Bloco de papel A4 com 100 folhas cada, contendo o timbre da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana colorido. 100x1	BLOCO	R\$ 17,00	R\$ 867,00
3	1030	Capa para processo administrativo, cor branca, confeccionada em papel cartolina grossa, medindo aproximadamente 24 cm x 33 cm (fechada), gramatura 240 g/m2, impressão 1x0 na cor preta.	UND	R\$ 1,85	R\$ 1.905,50
4	10000	Capa de carnê de IPTU, papel couche brilho, garantia 90m², policromia.	UND	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00

5	6	Formulário de notificação, papel carbonado, medindo 30cm x 17cm. Contendo 50 folhas	BLOCO	R\$ 25,00	R\$ 150,00
6	215	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A1).	UND	R\$ 15,00	R\$ 3.225,00
7	215	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A2).	UND	R\$ 17,50	R\$ 3.762,50
8	116	Impressão Gráfica de Plantas (Papel Tamanho A3).	UND	R\$ 19,00	R\$ 2.204,00
9	5000	Impressão avulsa papel A4 75 gramas colorida	UND	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
10	5000	Impressão avulsa papel A4 75 gramas preto e branco	UND	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
11	450	Informativo em papel couchê, tamanho A3, gramatura 90 gr, frente e verso.	UND	R\$ 2,55	R\$ 1.147,50
12	3830	Panfleto papel couchê 150 g, 4 x 0 cores, tamanho 15 x 21 cm	UND	R\$ 0,80	R\$ 3.064,00
13	500	Panfleto, colorido, formato 32, papel coche 115 Gr, frente e verso, texto de acordo com o evento.	UND	R\$ 0,63	R\$ 315,00
14	300	Panfleto, papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g.	UND	R\$ 0,90	R\$ 270,00
15	450	Porta-retrato, em papel paraná 3cm com cobertura em papel veloprel, tamanho 15X21cm, impressão colorida e personalizado conforme determinação da secretaria	UND	R\$ 9,50	R\$ 4.275,00
16	260	Pastas para eventos, com bolso interno, papel Paraná Kraft, impressão colorida, gramatura 240g, elástico, tamanho 32cm x 23cm, logomarca colorida	UND	R\$ 4,88	R\$ 1.268,80
17	4000	Pasta individual, do aluno em Ap.gr, tamanho 48x32 cm, com uma impressão colorida.	UND	R\$ 4,88	R\$ 19.520,00
18	2020	Pasta suspensa plástica haste plástica transparente dimensão montada: 360x245mm	UND	R\$ 5,34	R\$ 10.786,80
19	300	Pasta para cadastro de grupos culturais e times esportivos, em Ap 240 gr, com aba, tamanho 48x33 cm, com impressão colorida e encartes em papel A4, com uma impressão	Pasta	R\$ 4,88	R\$ 1.464,00
20	155	Papel Timbrado, papel 75 Gr, formato 9, colorido 100x1.	BLOCO	R\$ 21,00	R\$ 3.255,00
21	160	Talão de abastecimento de Combustível, duas vias com carbono, medindo 10cm x 14cm, com 50 folhas. (modelo conforme estabelecido pela secretaria)	BLOCO	R\$ 9,34	R\$ 1.494,40
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 76.178,30 (setenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos).					R\$ 76.178,30

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria de Administração do Município		
	02.05 – Secretaria de Educação do Município		

	02.06 – Secretaria de Infraestrutura e Assuntos Urbanos do Município		
	02.07 – Secretaria de Saúde do Município		
	02.08 Secretaria de Assistência Social do Município		
	02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	02.11 – Secretaria Municipal de Meio e Ambiente e Desen. Sustentável		
Projeto/Atividade	2017 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração		
	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2295 – Gestão dos Programas do FNDE		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária		
	2055 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS		
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2261 – Gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança, Adolescente, Jovens e Idosos)		
	2266 – Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		
	2270 – Gestão das Ações do CRAS/PAIF		
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	2025 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	2026 – Gestão das Ações da Secretaria de Meio Ambiente		
Elemento de Despesa	33.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte e Lazer.
- 5.3 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições. Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto de má qualidade.

- 5.4 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 5.5 A qualidade dos serviços objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de excelente qualidade fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, sob, pena de devolução do ato da entrega.
- 5.6 Caso a qualidade dos serviços entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos.
- 5.7 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.
- 5.8 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- 6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- 6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.1.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- 7.1.1 manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Administração Municipal, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 7.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.3 - Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.
- 7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- 7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Administração Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 7.4 - Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- 7.4.1 - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 7.6 - Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução desta ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio dos seguintes servidores: **Secretaria Municipal de Administração:** Viviane Barbosa de Andrade, **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Maria Nilza Fonseca de Almeida, **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:** Maria Dielle da Silva Pereira Barbosa, **Secretaria Municipal de Educação:** Jefferson Ferreira Guimarães, **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:** Sandra de Oliveira Silva Barbosa, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:** Erica Ferreira Sena, **Secretaria Municipal de Saúde:** Emily Cristina Alves Oliveira, designado pela Portaria nº 30 de 24 de abril de 2025, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;

c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 02 (dois) meses após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para os 02 (dois) meses, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Administração Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Administração Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

10.2 - A critério da Administração municipal poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - A Administração Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração Municipal.
- d) Débito da CONTRATADA para com a Administração Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo prazo de 02(dois) dias de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



b) definitivamente, pelo prazo de 30 (trinta) pela fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 - Serão incorporados à Ata de Registro de Preços, mediante Aditamento, todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I - Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos;

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos;

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

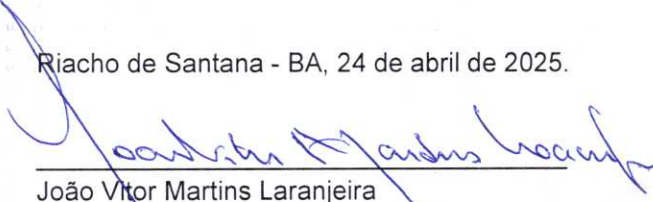
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 14.133/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

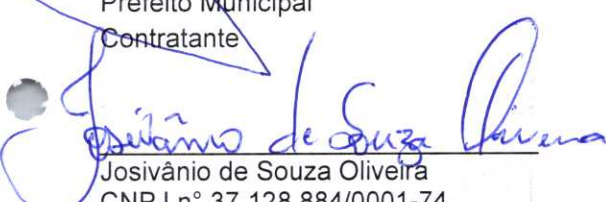
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Riacho de Santana/BA para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

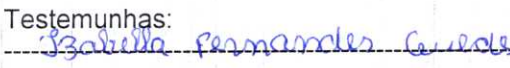
18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Riacho de Santana - BA, 24 de abril de 2025.


João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal
Contratante


Josivânio de Souza Oliveira
CNPJ nº 37.128.884/0001-74
Josivânio de Souza Oliveira
Contratada

Testemunhas:


CPF: 036 738 65506


CPF: 00360 587560